

DELIBERAÇÃO AGETRANSP Nº. 704

DE 01 DE OUTUBRO DE 2015

**CONCESSIONÁRIA CCR BARCAS – FATO RELEVANTE  
DA OPERAÇÃO – PROBLEMAS OPERACIONAIS NA  
LINHA SOCIAL RIO-COCOTÁ COM A EMBARCAÇÃO  
AVATARES EM 20/02/2014 – B.O. Nº 375**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no processo regulatório nº. E-12/004.140/2014, por unanimidade dos Conselheiros votantes,

**DELIBERA:**

Art. 1 - Não penalizar a Concessionária CCR BARCAS pelo Fato Relevante da Operação constante no B.O. nº 0375 de 2013, eis que decorrente de fortuito externo.

Art. 2º - Determinar à SECEX que, após o trânsito em julgado dos autos, proceda ao seu arquivamento;

Art. 3º - A presente decisão vigorará a partir da data de sua publicação.

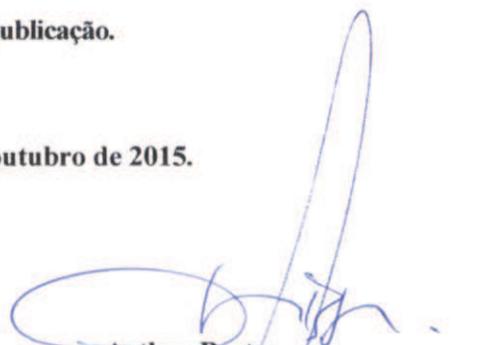
Rio de Janeiro, 01 de outubro de 2015.



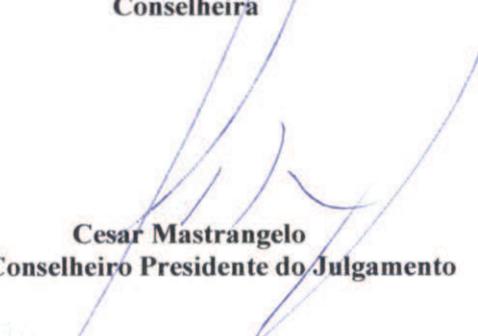
Aparecida Gama  
Conselheira Relatora



Lucneide Marchi  
Conselheira



Arthur Bastos  
Conselheira



Cesar Mastrangelo  
Conselheiro Presidente do Julgamento